Projeto de Lei L/02/2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 2,95% (DOIS VÍRGULA NOVENTA E CINCO) POR CENTO, DO REPASSE INFLACIONARIO AO SUBSIDIO DOS AGENTES POLITICOS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE TAQUARAL".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e o presidente promulga a presente Lei.

Artigo 1º - Fica concedido o repasse inflacionário sobre os subsídios na ordem de 2,95% (Dois vírgula Noventa e Cinco) por cento, a todos os Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Taquaral - SP.

Artigo 2º- Este Projeto será suportado por dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões
"Plenário Antônio João Bellotti"
Taquaral, 18 de janeiro de 2018.

Osvaldir Soldi
Presidente

Jefferson Alexandre dos Santos
1° Secretario

Celso Antônio Ferreira
Vice-Presidente

Jorge Ap. Machado
2º Secretário

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa repassar a inflação anual do ano de 2017 ao subsidio dos agentes políticos, baseado em órgão do governo federal IPCA(IBGE) e não se trata de aumento salarial e sim apenas um repasse inflacionário, que ficou na casa de 2,95% (Dois virgula Noventa e Cinco) por cento.

Sala das Sessões
"Plenário Antônio João Bellotti"
Taquaral, 18 de janeiro de 2018.

Osvaldir Soldi
Presidente

Jefferson Alexandre dos Santos
1° Secretario

Celso Antônio Ferreira
Vice-Presidente

Jorge Ap. Machado
2º Secretário